



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.795.880/0001-44

São Mateus, 18 de Julho de 2017.

ERRATA DE PONTUAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICA ERRATA DE PONTUAÇÃO E ENTREVISTA NO PROCESSO SELETIVO 002/2017 PARA O PROGRAMA DO SUAS, REFERENTE A CANDIDATA AO CARGO DE:

- PSICOLOGO, **RAQUELINE RAMOS DE SOUZA.**

JUSTIFICATIVA:

A candidata RAQUELINE RAMOS DE SOUZA, inscreveu-se tempestivamente no processo seletivo, tendo sido deferida por cumprir os requisitos obrigatórios e apresentar os documentos exigidos, conforme os itens 2.2 e 7 do edital de regulamentação.

A candidata obteve pontuação de 45 (Quarenta e cinco) pontos, referentes à apresentação dos documentos opcionais, citados pelos itens 8, 10, 11 e ainda Anexo III áreas I e II do edital de regulamentação.

Entretanto, observa-se que a administração pública agiu com erro quando assim aplicou a pontuação, visto que a candidata apresentou, 2 (dois) anos de experiência profissional, conforme o máximo permitido, obtendo 20 pontos, e ainda 1 (um) título referente a pós graduação na área da assistência social, tendo pontuado erroneamente, por este item, 25 pontos, quando deveria ter sido pontuado à tal título, 40 (quarenta pontos) pontos, conforme preconiza a área II do edital.

Desta maneira, foi atribuída totalmente à pontuação de 45 (quarenta e cinco) pontos à candidata, quando na verdade, deveriam ter sido atribuídos 60 (sessenta) pontos.

Visto que estiveram disponíveis no processo seletivo 7 (sete) vagas ao cargo de psicólogo, baseando-se no item 12.2 do edital de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.795.880/0001-44

regulamentação, a candidata deveria ter sido convocada para a entrevista profissional.

Observando-se o erro praticado por parte da administração pública, e agindo de forma condizente a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

A secretaria de assistência social do município de São Mateus/ES, decide:

- 1) Corrigir a nota da candidata RAQUELINE RAMOS DE SOUZA, atribuindo a mesma 60 (sessenta pontos);
- 2) Convocar a candidata RAQUELINE RAMOS DE SOUZA, para entrevista profissional;
- 3) Reclassificar a candidata RAQUELINE RAMOS DE SOUZA conforme a pontuação obtida na entrevista profissional, visando análise para possível convocação.

Desta maneira, convoca para entrevista profissional, a candidata ao cargo de psicólogo, RAQUELINE RAMOS DE SOUZA, a se realizar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27 de Julho de 2017, às 14 horas.

Atenciosamente,

**Ana Paula Peçanha
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 8.635/2017**